



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 02695/04

**LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO E
TERMOS ADITIVOS E TERMO DE RESCISÃO.**

Julga-se regular a Licitação seguida de Contrato e termos aditivos e termo de rescisão dela decorrente.

ACÓRDÃO AC2 TC 01131/10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 02695/04, referente à licitação na modalidade **Concorrência nº 06/04**, seguida do **Contrato nº 069/2004** e os Termos Aditivos **1 a 16** e **termo de Rescisão Contratual** procedida pela **Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA**, objetivando a **execução de obras de sistemas de esgoto sanitário com fornecimento de materiais nas cidades de Mogeiro, Mamanguape, Cajazeiras, Santa Rita, Bayeux e Campina Grande**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: **a) JULGAR REGULAR a Concorrência nº 06/04, seguida do contrato nº 069/2004** e os Termos Aditivos **1 a 16** e **termo de Rescisão Contratual**; **b) DETERMINAR** à d. Auditoria a realização de inspeção nas obras, no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim decidem tendo em vista que a Auditoria constatou a regularidade do procedimento em questão. Ficou constatado, porém, a ausência de alguns termos aditivos e da comprovação de que as respectivas empresas cessionárias cumpriram os requisitos estabelecidos no contrato nº 069/2004, porém, tais falhas foram sanadas com a apresentação de defesa / esclarecimentos por parte do interessado.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 21 de setembro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público